



**CONTAGEM
PREFEITURA MUNICIPAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Manual do Usuário



Contagem / MG

Maió/2011



Elaborado em 13 de maio de 2011.

Versão 1.0

Coordenadoria de Lançamento e Arrecadação

Secretaria Municipal Adjunta da Receita

Sugestões e comentários: envie mensagem para contato.nfse@contagem.mg.gov.br

Conteúdo

1	Apresentação	4
2	Objetos	4
3	Conceitos.....	5
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)	5
	RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS (RPS)	5
4	Procedimentos.....	6
4.1	Solicitação de Acesso ao Sistema NFS-e	6
4.2	Utilizando o Sistema NFS-e.....	7
4.2.1	Configuração	7
	Logotipo	7
	Alterar Senha	8
4.2.2	Gerar NFS-e	9
	Identificação da NFS-e:	9
	RPS.....	10
	Tomador/ Intermediário.....	10
	Serviços	11
	Construção Civil.....	14
4.2.3	Consultas NFS-e	14
	✘ Cancelar NFS-e	15
	🗑 Substituir a NFS-e.....	16
	📧 Enviar a NFS-e email.....	16
	💾 Salvar arquivo formato .xml.....	17
	🔍 Visualizar os dados da NFS-e.....	17
4.2.4	Conversão de Lote de RPS em NFS-e.....	18
4.3	Consulta / Lotes de RPS	19
4.4	Ambiente de testes	21
5	Estrutura da Solução para NFS-e	22
5.1	Arquitetura da Solução Web Services	22
5.2	Segurança	22
	USO DE ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL	22
6	Glossário	24
7	Modelos.....	27
	Do Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - DANFSE	27
	Do Recibo Provisório de Serviços – RPS.....	28

1 Apresentação

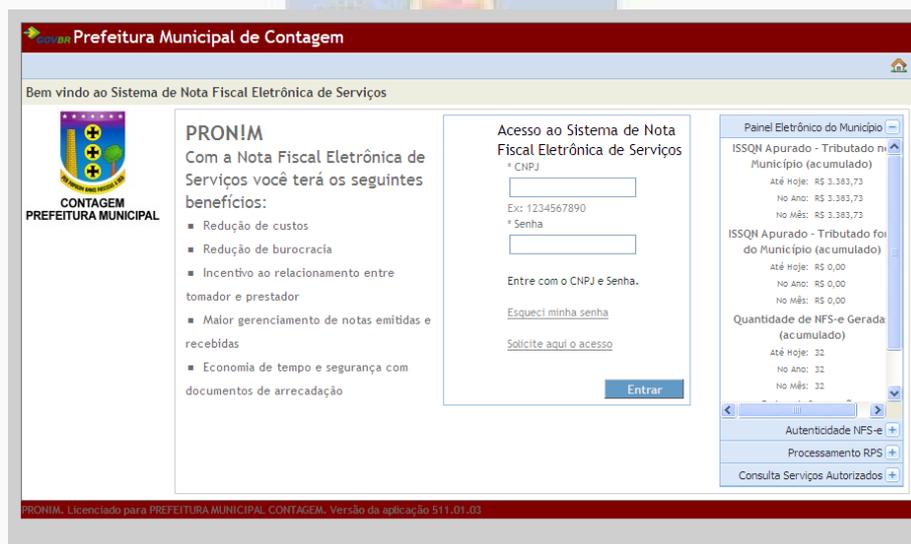
Este documento apresenta os procedimentos de utilização, a obrigatoriedade e as disposições legais que regulamentam o sistemas de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e implementado pela Secretaria Municipais de Fazenda do Município de Contagem.

A partir da implementação dos sistemas de NFS-e, a Administração Tributária Municipal poderá atuar de forma integrada com o compartilhamento de informações que viabilizarão controle fiscal e de arrecadação do ISS, como forma de se adequarem à nova realidade tributária.

Em complemento a este manual estão disponíveis o Modelo Conceitual e Manual de Integração com o Contribuinte, com o objetivo de detalhar o protocolo de comunicação entre as partes.

O sistema desenvolvido pelo Município de Contagem adotou os mesmos conceitos e padrões adotados pela Associação Brasileira de Secretários e Dirigentes das Finanças dos Municípios das Capitais – ABRASF.

O sistema adotado também contempla informações da Declaração Eletrônica de Serviços (DES), que já se consolidou como instrumento de controle da arrecadação e fiscalização do ISS, através do cruzamento de dados, dispensando o prestador e o tomador de serviços da declaração de Notas Fiscais de Serviços Eletrônica emitidas e/ou recebidas.



2 Objetos

Cumprir o disposto no inciso XXII do art. 37 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº-42, de 19 de dezembro de 2003, segundo o qual as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio.

Atender aos “Protocolos de Cooperação ENAT nºs 02 e 03/2005 -II ENAT” que dispuseram sobre o desenvolvimento e a implantação do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED e da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, integrante desse sistema.

Atender ao “Protocolo de Cooperação ENAT nº 01/2006 -III ENAT”, que instituiu a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e com vistas ao compartilhamento de informações entre os fiscos municipais, estadual e federal, através do desenvolvimento de uma solução para a geração desse documento fiscal eletrônico como instrumento de controle da arrecadação e fiscalização do ISS.

Atender ao “Protocolo de Cooperação ENAT nº 02/2008 -IV ENAT”, que dispõe sobre a especificação do Modelo Conceitual Nacional da NFS-e, o desenvolvimento da Sefin Virtual e sua implantação no Ambiente Nacional SPED.

Esse projeto visa o benefício das administrações tributárias padronizando e melhorando a qualidade das informações, racionalizando os custos e gerando maior eficácia, bem como o aumento da competitividade das empresas brasileiras pela racionalização das obrigações acessórias (redução do “custo-Brasil”), em especial a dispensa da emissão e guarda de documentos em papel.

3 Conceitos

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é um documento de existência exclusivamente digital, gerado e armazenado eletronicamente pela prefeitura ou por outra entidade conveniada, para documentar as operações de prestação de serviços.

A geração da NFS-e será feita, automaticamente, por meio de serviços informatizados, disponibilizados aos contribuintes. Para que sua geração seja efetuada, dados que a compõem serão informados, analisados, processados, validados e, se corretos, gerarão o documento.

A responsabilidade pelo cumprimento da obrigação acessória de emissão da NFS-e e pelo correto fornecimento dos dados à secretaria, para a geração da mesma, é do contribuinte.



RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS (RPS)

A NFS-e somente será gerada através dos serviços informatizados disponibilizados pela secretaria. Esse tipo de serviço é seguido de alguns riscos inerentes à ininterrupta disponibilidade, fazendo com que, em momentos esporádicos, por motivo de força maior, fique indisponível.

No intuito de prover uma solução de contingência para o contribuinte, foi criado o Recibo Provisório de Serviços (RPS), que é um documento de posse e responsabilidade do contribuinte, que deverá ser gerado manualmente ou por alguma aplicação local, possuindo uma numeração seqüencial crescente e devendo ser convertido em NFS-e no prazo de 3 (três) dias data de sua emissão. O RPS deverá ser emitido na data de prestação do serviço.

A autorização para impressão de RPS deverá ser requerida através do Portal do Contribuinte Receita Online (<http://receitaonline.contagem.mg.gov.br/cidadao>) na funcionalidade **Solicitação de AIDF**.

Este documento atende, também, àqueles contribuintes que, porventura, não dispõem de infraestrutura de conectividade com a secretaria em tempo integral, podendo gerar os documentos e enviá-los, em lote, para processamento e geração das respectivas NFS-e.

Para que os RPS possam fazer parte de um lote a ser enviado para geração das NFS-e correspondentes, é necessária que o contribuinte possua algum tipo de aplicação instalada em seus computadores, desenvolvida pelo próprio contribuinte, seguindo as especificações disponibilizadas no Anexo II da Portaria SEFAZ nº 001/2011. A utilização do processamento em lote de RPS deverá ser

requerida à Secretária Municipal Adjunta da Receita através de pedido formal.

4 Procedimentos

4.1 Solicitação de Acesso ao Sistema NFS-e

O usuário e a senha são os mesmos utilizados no acesso ao **Portal do Contribuinte Receita Online** (<http://receitaonline.contagem.mg.gov.br/cidadao>). O contribuinte que já possui este acesso deve protocolizar o formulário “Solicitação de Acesso – NFS-e”, disponível em <http://novo>,

Caso o contribuinte não possua este acesso, deverá preencher o formulário de solicitação disponível na página de acesso ao Sistema com os dados solicitados.



Para confirmar os dados clicando em **Confirmar** e na tela seguinte faça o download do formulário “Solicitação de Acesso – NFS-e”.

Em qualquer dos casos, ao formulário impresso deve ser anexada os seguintes documentos:

- ⇒ Cópia autenticada do Ato constitutivo e última alteração, quando houver;
- ⇒ Instrumento de mandato com firma reconhecida, quando o formulário de solicitação for assinado por procurador.

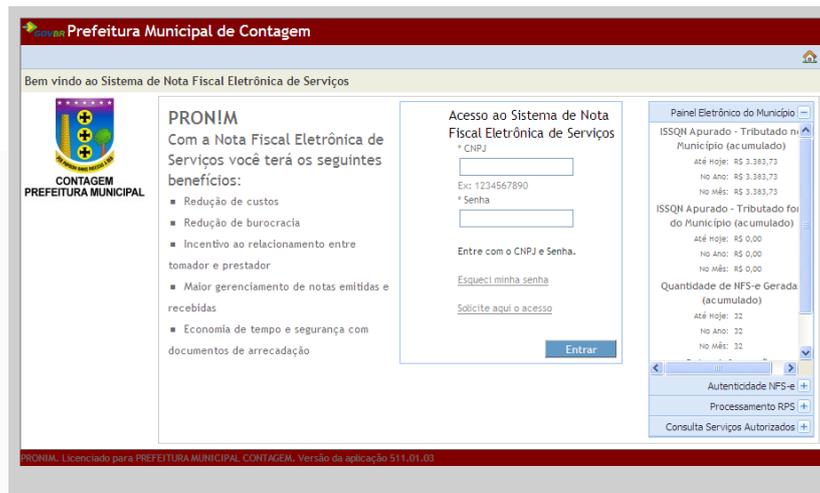
e protocolizados no atendimento Diretoria de Receita Mobiliária da Secretária Municipal Adjunta da Receita, à Av. Cardeal Eugênio Pacelli, 1887- Cidade Industrial, de segunda à sexta das 13:00 às 17:00, para que seja feito o enquadramento do contribuinte.

Após os procedimentos de enquadramento, o contribuinte receberá, através do email informado na solicitação, mensagem confirmando a autorização e a data a partir da qual deverá iniciar a emissão de NFS-e.

4.2 Utilizando o Sistema NFS-e

A NFS-e contém campos que reproduzem as informações enviadas pelo contribuinte e outros que são de responsabilidade do Fisco. Uma vez gerada, a NFS-e não pode mais ser alterada, admitindo-se, unicamente por iniciativa do contribuinte, ser cancelada ou substituída, hipótese esta em que deverá ser mantido o vínculo entre a nota substituída e a nova.

Para gerar uma NFS-e pelo sistema online, o contribuinte deve acessar o Portal NFS-e, através do endereço <http://nfse.contagem.mg.gov.br/nfse>, informar seus dados de acesso: CNPJ e senha; e clicar em .



Ao entrar no sistema será exibida a tela principal. Na parte superior estão disponíveis:

- o tempo que falta para expirar sua sessão;
- o menu de funções: **NFS-e**; **Consultas** e **Configuração**;
- o número do CNPJ, identificando o usuário; e
- o botão **Sair**, para encerrar sua seção.

4.2.1 Configuração

No primeiro acesso o usuário deve acessar o menu **Configuração**. Nesta opção estão disponíveis as funcionalidades Logotipo e Alterar Senha.

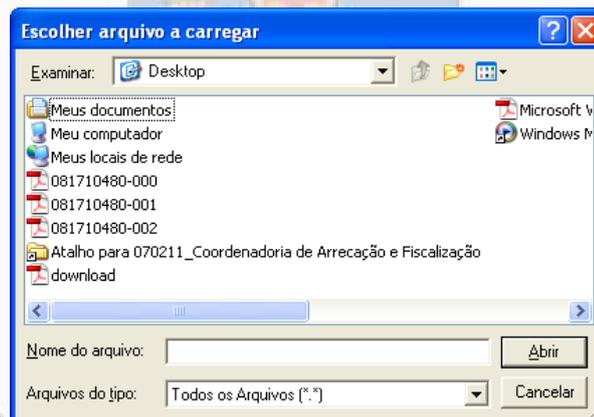


Logotipo

Esta funcionalidade permite que o contribuinte faça o *upload* do arquivo com a imagem que será utilizada como logotipo da empresa nas impressões do Documento auxiliar da NFS-e.



Ao clicar em **Procurar** será aberta a janela para localizar o arquivo da imagem em formato: jpeg, jpg, gif ou png; e clique em **Abrir**



O arquivo de imagem deve possuir as seguintes características:

- I. Tamanho máximo em Bytes: 20480;
- II. Largura máxima: 200 pixels;
- III. Altura máxima: 200 pixels.

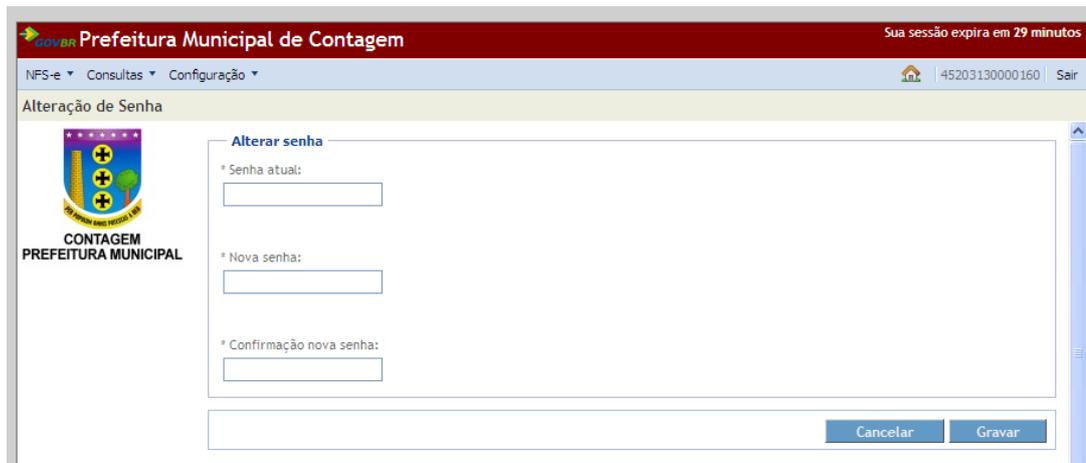
Após selecionar o arquivo clique em **Carregar**. Para utilizar a imagem carregada, clique em **Gravar**.

Para alterar a imagem, clique em **Descartar Imagem** e repita o procedimento.

Alterar Senha

Esta funcionalidade permite a alteração da senha de acesso ao Sistema NFS-e do contribuinte.

Atenção: Esta é a mesma senha utilizada no portal de serviços Receita Online.



A captura de tela mostra a interface de usuário para a alteração de senha. No topo, há uma barra de navegação com o menu "NFS-e" selecionado e submenus "Consultas" e "Configuração". À direita, há uma barra de usuário com o nome de usuário "45203130000160" e um botão "Sair". O título da página é "Alteração de Senha". À esquerda, há o logotipo da Prefeitura Municipal de Contagem. O formulário principal contém três campos de entrada de texto rotulados: "* Senha atual:", "* Nova senha:" e "* Confirmação nova senha:". Abaixo dos campos, há dois botões: "Cancelar" e "Gravar". No canto superior direito, há uma barra de status que indica "Sua sessão expira em 29 minutos".

Por questões de segurança, a senha deve ser composta, obrigatoriamente, por letras e números, e possuir letras maiúsculas e minúsculas.

Recomendamos que a sua senha seja trocada periodicamente.

4.2.2 Gerar NFS-e

No menu **NFS-e**, estão disponíveis as funções que permitem gerar a NFS-e individualmente pelo sistema Online e a Conversão de Lotes de RPS em NFS-e.



A captura de tela mostra o menu "NFS-e" no sistema. O menu está aberto, mostrando duas opções: "Gerar NFS-e" e "Converter Rps". A barra de usuário no topo indica o nome de usuário "45203130000160" e o botão "Sair". A barra de status no canto superior direito indica "Sua sessão expira em 29 minutos".

Na tela estarão disponíveis os campos para informação dos dados necessários à emissão da NFS-e:

Identificação da NFS-e:



A captura de tela mostra o formulário "Identificação da NFS-e". O formulário contém dois campos: "* Data do Serviço" com o valor "06/05/2011" e "Natureza de Operação" com o valor "Tributação no município" selecionado em um menu suspenso.

Data do Serviço – é a data na qual o serviço foi executado.

Natureza da Operação – escolha: (padrão: Tributação no Município)

- **Tributação no Município** quando o ISSQN for devido ao município de Contagem, devido pelo Prestador.
- **Tributação fora do Município** selecione esta opção quando o serviço foi executado em outro município, e o ISSQN for devido no município da prestação do serviço (art. XXX)

Ao selecionar esta opção, o sistema exigirá que seja informada a UF e o Município onde o serviço foi realizado.

Local da prestação

UF	Município
<input type="text" value="Selecione"/>	<input type="text" value="Selecione"/>

- **Exigibilidade Suspensa por Procedimento Administrativo:** selecione esta opção quando o serviço foi executado no município onde o Prestador é estabelecido e a exigência do ISSQN está em processo de julgamento na esfera administrativa (na Prefeitura)
- **Exigibilidade Suspensa por Decisão Judicial:** selecione esta opção quando o serviço foi executado no município onde o Prestador é estabelecido e a exigência do ISSQN está em processo de julgamento na esfera judicial e tenha sido concedida tutela antecipada ou medida liminar.
- **Isenção:** esta opção somente estará disponível quando o prestador do serviço tiver reconhecida pelo município de Contagem sua condição de isento do recolhimento do ISSQN nos termos da legislação municipal.
- **Imune** esta opção somente estará disponível quando prestador do serviço tiver sua imunidade reconhecida pelo município de Contagem nos termos da Constituição Federal.

RPS

Esta opção deverá ser utilizada apenas nos casos em que o prestador do serviço estiver convertendo em NFS-e um RPS emitido em regime de contingência.

<input type="checkbox"/> RPS	
Número do RPS	Série do RPS
<input type="text"/>	<input type="text"/>

- **Número do RPS** – informe o número do RPS emitido manualmente pelo Prestador.
- **Série do RPS** – informe o número de série do RPS.

A autorização para impressão de RPS's deverá ser requerida à Secretária Municipal Adjunta de Receita, através do Portal Receita Online (<http://receitaonline.contagem.mg.gov.br/cidadao>), na função **Solicitação de AIDF**.

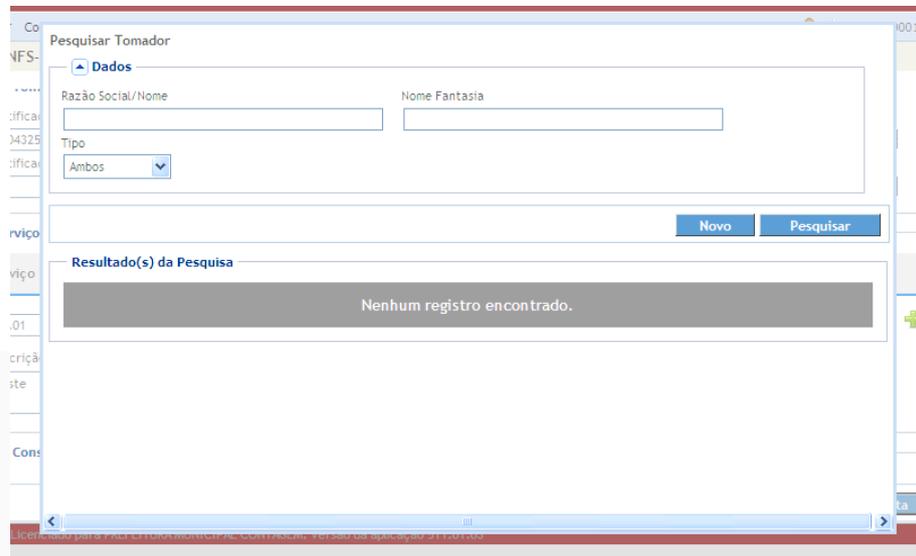
Tomador/ Intermediário

A identificação do Tomador/Intermediário poder ser feita pelo CNPJ/CPF ou por seu Nome/Razão Social

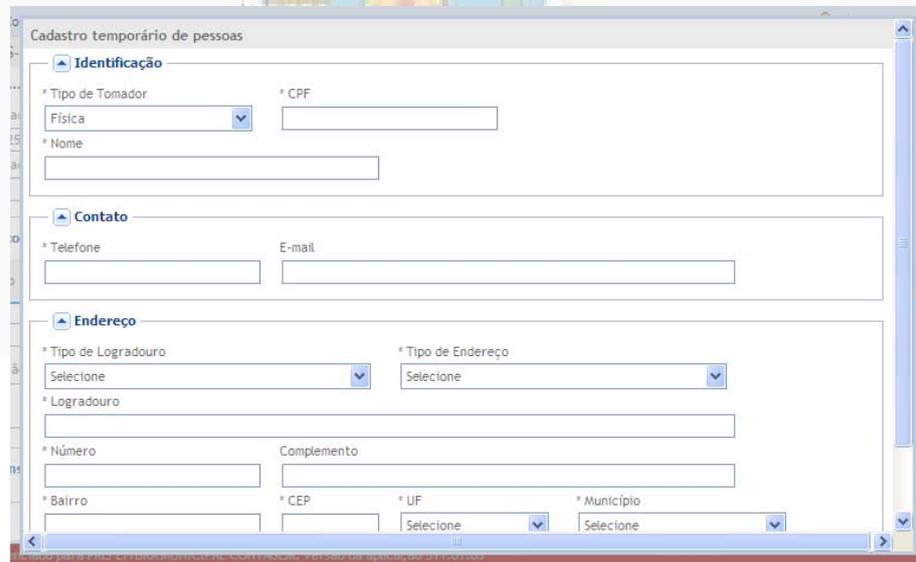
<input type="checkbox"/> Tomador/Intermediário		
Identificação do Tomador	<input type="text" value="CNPJ/CPF"/>	<input type="text" value="Razão Social/Nome"/>
Identificação do Intermediário	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Caso este já possua cadastro, ao digitar seu CNPJ/CPF ou Razão Social/Nome, o sistema preencherá os demais dados cadastrais constantes nos sistemas do município de Contagem. Em caso contrário, clique em , para pesquisar

Em **Pesquisar Tomador** informe Razão Social/Nome ou Nome Fantasia e clique em **Pesquisar**



ou clique em  para cadastrar o Tomador/intermediário do serviço. Informe os dados e clique em . (Os campos assinalados com * são de preenchimento obrigatório.

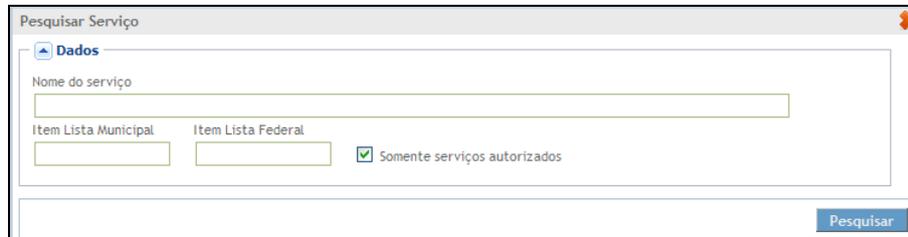


Serviços

Ao retornar para a tela **Gerar Nota**, devem ser informados:

Serviços								
Serviço 116	Serviço Municipal	Valor do Serviço	Valores	Base de Cálculo	Alíquota	Valor ISS	Valor Líquido	Retido
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="0,00"/>	...	<input type="text" value="0,00"/>	<input type="text" value="0,00"/>	<input type="text" value="0,00"/>	<input type="text" value="0,00"/>	<input type="checkbox"/>
Descrição <input type="text"/>								

- **Serviço 116:** neste campo deve ser informado o número do subitem correspondente ao serviço prestado conforme a Lista de Serviços anexa à Lei complementar 116/2003. Este código poderá ser consultado clicando em .



Pesquisar Serviço

Dados

Nome do serviço

Item Lista Municipal Item Lista Federal

Somente serviços autorizados

Caso a empresa possua item(ns) da Lista de Serviços associado(s) ao seu cadastro, estes serão exibidos. Para consultar outros itens desmarque a opção “Somente serviços autorizados”

e Informe no campo **Nome do Serviço** palavra ou expressão e clique em  .

Resultado(s) da Pesquisa

Descrição do serviço	Alíquota ISS	Item Lista Federal	Item Lista Municipal	Imp. Local	Imp. Tomador	
Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	2,00	01.07	107	Não	Não	<input type="button" value="v"/>
Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	2,00	01.08	108	Não	Não	<input type="button" value="v"/>
Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	2,00	07.10	710	Sim	Não	<input type="button" value="v"/>
Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3,00	14.01	1401	Não	Não	<input type="button" value="v"/>
Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5,00	15.02	1502	Não	Não	<input type="button" value="v"/>

2

No **Resultado(s) da Pesquisa**, clique em  para selecionar o item desejado.

É possível descrever vários serviços numa mesma NFS-e, desde que relacionados a um único item da Lista, de mesma alíquota e para o mesmo tomador de serviço.

Dúvidas sobre o enquadramento correto podem ser esclarecidas através do telefone 3363-5660 (plantão fiscal).

Após selecionar o item, o sistema preencherá automaticamente os campos:

- **Serviço Municipal:** Código do serviço conforme a legislação municipal de Contagem.
- **Alíquota:** alíquota do ISSQN conforme a legislação municipal de Contagem ou, quando no campo **Natureza da Operação** for informada a opção **Tributação fora do município**, deverá ser informada a alíquota aplicável no município onde será devido o ISSQN.

A alíquota do ISS de Contagem é definida pela Lei Municipal nº 1611, de 31 de dezembro de 1983, conforme Anexo II-A – Tabela I, Código Tributário Municipal. Quando a NFS-e é tributada fora do município em que está sendo emitida, a alíquota será informada pelo contribuinte.

O usuário deverá informar

- **Valor do Serviço:**

- **Valores:** clicando neste item, poderão ser informados os valores de retenções referentes à **PIS, INSS, COFINS, IR, CSLL, Outras Retenções**, e as **Deduções, o Desconto Condicionado e o Desconto Incondicionado**.

Estes valores constarão da NFS-e e serão deduzidos para apuração do **Valor Líquido** da nota.

- **Base de Cálculo:** é o valor sobre o qual incidirá o imposto e será obtido subtraindo-se do **Valor do Serviço** o valor das **Deduções** e do **Desconto Incondicionado** informados no item **Valores**.

A legislação municipal de Contagem prevê as seguintes deduções:

I - o valor dos materiais, efetivamente incorporados à obra de construção civil, fornecidos pelo prestador dos serviços, previstos nos subitens 7.02 e 7.05, da Tabela I, do Anexo II-A, da Lei nº 1.611, de 30 de dezembro de 1983, Código Tributário do Município de Contagem, sujeito a incidência do ICMS;

II - o valor do fornecimento de peças e partes empregadas, previstos nos subitens 14.01 e 14.03, da Tabela I, do Anexo II-A, da Lei nº 1.611, de 30 de dezembro de 1983, Código Tributário do Município de Contagem, sujeito a incidência do ICMS;

III - o valor do fornecimento de alimentação e bebidas, previstos no subitem 17.11, da Tabela I, do Anexo II-A, da Lei nº 1.611, de 30 de dezembro de 1983, Código Tributário do Município de Contagem, sujeito a incidência do ICMS;

IV - os valores despendidos com hospitais, laboratórios, clínicas, medicamentos, médicos e odontólogos na prestação dos serviços referidos nos itens 4.22 e 4.23, da Tabela I, do Anexo II-A, nos termos do art. 90.B da Lei nº 1.611, de 30 de dezembro de 1983, Código Tributário do Município de Contagem.

- **Valor ISS:** é o valor do imposto devido na NFS-e e será calculado pelo sistema.

O Valor do ISS é definido de acordo com a Natureza da Operação, a Opção pelo Simples Nacional, o Regime Especial de Tributação e o ISS Retido, e será sempre calculado, exceto nos seguintes casos:

- A Natureza da Operação for Tributação no Município; Exigibilidade suspensa por decisão judicial ou Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo e o Regime Especial de Tributação for Microempresa Municipal; Estimativa ou Sociedade de profissionais.
- A Natureza da Operação for Tributação fora do Município, nesse caso os campos Alíquota de Serviço e Valor do ISS ficarão abertos para o prestador indicar os valores.
- A Natureza da Operação for Imune ou Isenta, nesses casos o ISS será calculado com alíquota zero.
- O contribuinte for Optante pelo Simples Nacional e não tiver o ISS retido na fonte.

- **Valor líquido:** é o valor líquido da NFS-e, e será obtido subtraindo-se do **Valor do Serviço** o total das deduções informada no item **Valores** e o **Valor do ISS** quando for assinalado o item **Retido**

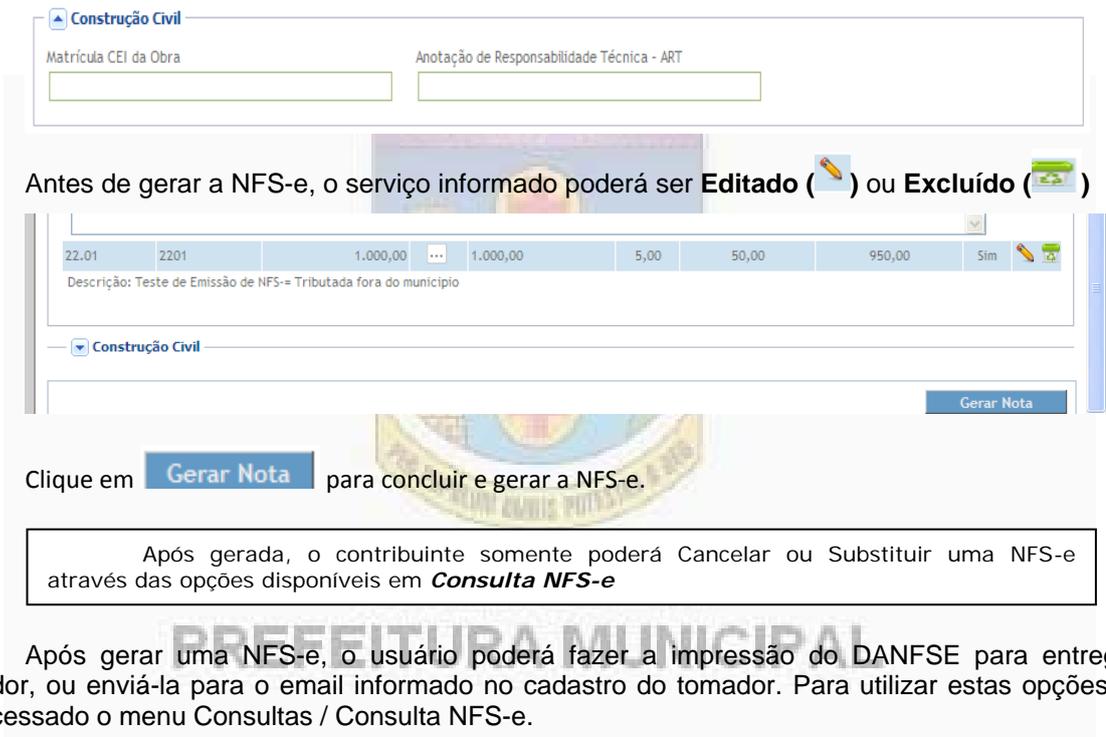
O item **Retido** indica que o imposto será devido pelo tomador do serviço.

Clique em adicionar 

Para gerar outras NFS-e para o mesmo tomador, preencha novamente os itens relativos ao **Serviço**.

Construção Civil

Para os serviços relacionados à construção civil, obrigatoriamente, deve ser informada a Matrícula CEI da obra ou a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo responsável.



Construção Civil

Matrícula CEI da Obra Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Antes de gerar a NFS-e, o serviço informado poderá ser **Editado** () ou **Excluído** ()

22.01	2201	1.000,00	...	1.000,00	5,00	50,00	950,00	Sim		
-------	------	----------	-----	----------	------	-------	--------	-----	--	--

Descrição: Teste de Emissão de NFS- = Tributada fora do município

Construção Civil

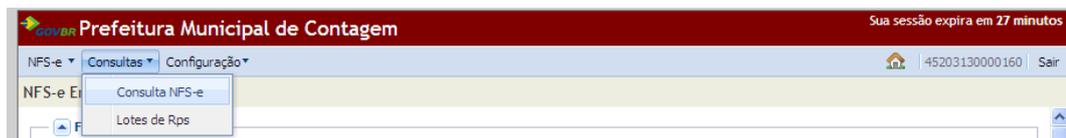
Gerar Nota

Clique em **Gerar Nota** para concluir e gerar a NFS-e.

Após gerada, o contribuinte somente poderá Cancelar ou Substituir uma NFS-e através das opções disponíveis em **Consulta NFS-e**

Após gerar uma NFS-e, o usuário poderá fazer a impressão do DANFSE para entrega ao tomador, ou enviá-la para o email informado no cadastro do tomador. Para utilizar estas opções deve ser acessado o menu Consultas / Consulta NFS-e.

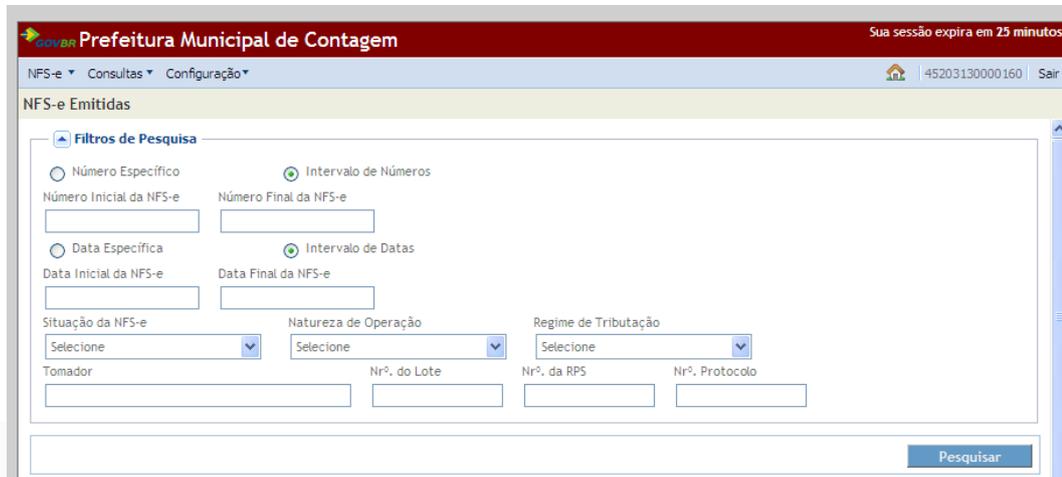
4.2.3 Consultas NFS-e



Esta tela será exibida com diversas opções de filtro para facilitar a localização da NFS-e:

- Número(s) da(s) NFS-e;
- Data/período de emissão;
- Situação da NFS-e;
- Natureza da Operação;
- Regime de Tributação;

- f) Tomador do serviços;
- g) Número do Lote, Protocolo e/ou RPS.



Para efetuar uma pesquisa, informe os filtros desejados e clique em **Pesquisar**. O resultado da pesquisa será exibido conforme abaixo:

Resultado(s) da Pesquisa

Nr. NFS-e	Data Criação	Tomador	Valor Total	Nat. Ope.	Status	Nº Protocolo					
2011000 0000000 1	11/05	ANTONIO FERREIRA ROCHA FILHO	RS 100,00	Tributação no município	Normal						

Nesta tela estarão disponíveis as opções:

-  Cancelar NFS-e;
-  Substituir a NFS-e;
-  Enviar a NFS-e email;
-  Salvar arquivo formato .xml; ou
-  Visualizar os dados da NFS-e

Cada uma destas operações estão detalhadas abaixo:

Cancelar NFS-e

Ao clicar nesta opção o sistema exibirá a tela de cancelamento de NFS-e onde deve ser selecionado o motivo do cancelamento (obrigatório) e campo para digitação de observações (facultativo); Clique em **[SIM]** para confirmar o cancelamento.



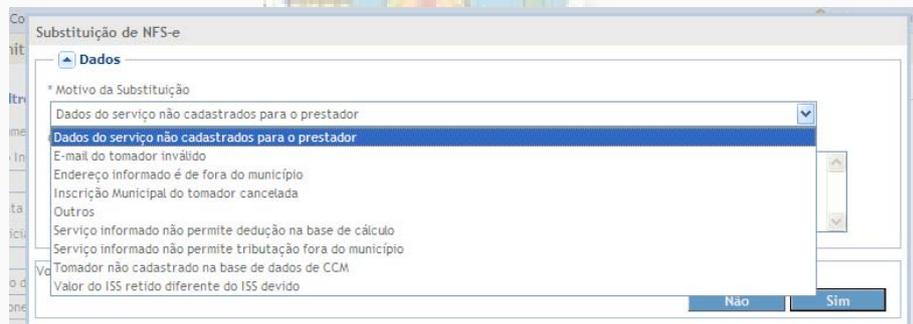
A NFS-e poderá ser cancelada no prazo de 03 (três) dias contado de sua emissão, por meio do Sistema NFS-e, no caso do serviço não ter sido prestado, houver erro ou duplicidade na emissão do documento fiscal, e desde que o imposto não tenha sido recolhido.

Expirado este prazo, ou recolhido o imposto, a NFS-e somente poderá ser cancelada por solicitação do prestador em processo administrativo. (Art. 16, Portaria SEFAZ nº 001/2011)



Substituir a NFS-e

Ao clicar nesta opção o sistema exibirá a tela de substituição de NFS-e onde deve ser selecionado o motivo da substituição (obrigatório) e campo para digitação de observações (facultativo); Clique em **[SIM]** para confirmar a substituição. Depois de confirmada, o sistema exibirá a tela **Gerar NFS-e**.



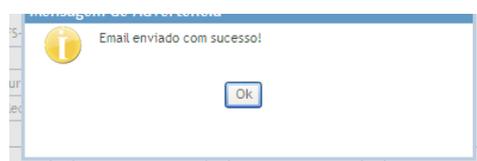
A substituição da NFS-e com erro nos registros de prestação de serviços declarados deverá ser realizada no prazo de 03 (três) dias.

Expirado este prazo ou recolhido o imposto, a NFS-e somente poderá ser substituída por solicitação do prestador em processo administrativo. (Art. 18, Portaria SEFAZ nº XXX/2011)



Enviar a NFS-e email

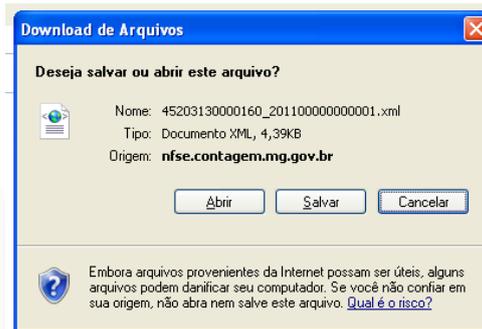
Ao clicar nesta opção, o sistema enviará uma mensagem para o email do prestador e do tomador, com os arquivos da NFS-e emitida nos formatos PDF (DANFSE) para visualização; e em XML possibilitando a integração com outros sistemas.



Para contribuintes já cadastrados no Sistema Tributário Municipal, a mensagem será enviada para o endereço eletrônico informado no cadastro. Para os contribuintes cadastrados pelo emissor da NFS-e, a mensagem seguirá para o email cadastrado.

 **Salvar arquivo formato .xml**

Esta opção permite que seja feito o download das NFS-e emitidas para arquivo do contribuinte e integração em outros sistemas



 **Visualizar os dados da NFS-e**

Esta opção permite a visualização da NFS-e emitidas em tela, bem como o download em formato PDF (DANFSE) para visualização ou em formato XML para arquivo do contribuinte e integração em outros sistemas.



4.2.4 Conversão de Lote de RPS em NFS-e

O envio de RPS à secretaria para geração da NFS-e poderá ser feito em lotes, ou seja, vários RPS agrupados para gerar uma NFS-e para cada um deles. É possível a ocorrência de uma sobrecarga de transferência de dados entre contribuintes e secretaria, bem como sobrecarga de processamento dos RPS pelos servidores.

O serviço de Recepção de Lote de RPS será **assíncrono**. Isto é, o arquivo de lote de RPS será enviado em um momento e seu retorno será dado em outro momento.

Como comprovante de envio de lote de RPS, o contribuinte receberá apenas um número de protocolo de recebimento. O lote recebido pela secretaria será colocado em uma fila de processamento, e será executado em momento oportuno. Depois de processado, gerará um resultado que estará disponível ao contribuinte. Esse resultado poderá ser as NFS-e correspondentes ou a lista de erros encontrados no lote.

A numeração dos lotes de RPS é de responsabilidade do contribuinte, devendo ser única e distinta para cada lote.

No serviço de “Recepção do Lote”, um único erro provoca a rejeição de todo o lote.

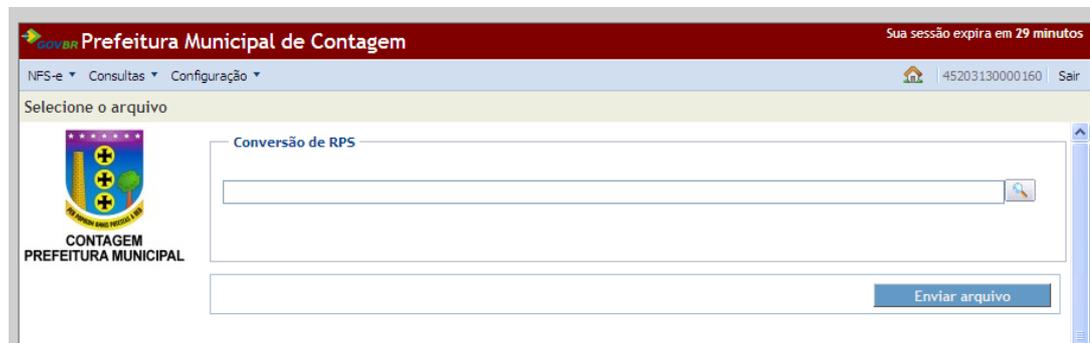
Um RPS pode ser enviado com o status de cancelado gerando uma NFS-e cancelada. Um RPS já convertido em NFS-e não pode ser reenviado. Havendo necessidade de cancelamento do documento, deve ser cancelada a respectiva NFS-e.

O contribuinte que optar pela envio de RPS em lotes deverá possui sistema próprio de geração dos arquivos em formato XML como definido no Anexo II da Portaria SEFAZ nº 001/2011, e solicitar autorização junto à Secretaria Municipal Adjunta da Receita.

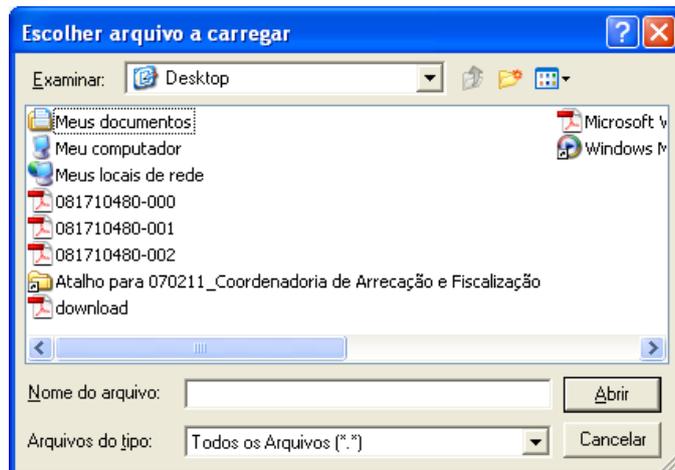
No menu NFS-e clique em **Converter RPS**.



Será exibida tela para envio do arquivo, formato XML, contendo os dados dos RPS a serem convertidos em NFS-e.



Clique em  para abrir a caixa de dialogo para download do arquivo



Selecione o arquivo e clique em **Abrir**. De volta à tela anterior, clique em Enviar arquivo.

Neste momento o sistema receberá o arquivo e gerará um nº de protocolo para controle do contribuinte. Este número é seqüencial a partir de 1. (um). Caso seja identificados erros na sua estrutura, serão exibidas na tela as mensagens informando o código do erro e a linha em que ocorreu, para que sejam feitas as correções necessárias.

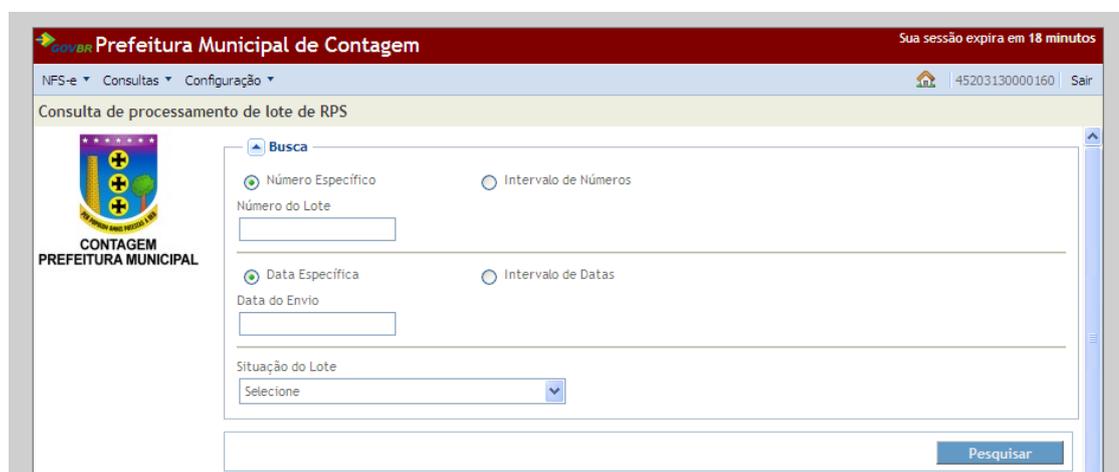
O acompanhamento do processamento do arquivo enviado pode ser feito através da opção **Consultas / Lotes de RPS**

4.2.5 Consulta / Lotes de RPS



Esta tela será exibida com diversas opções de filtro para facilitar a localização dos lotes de RPS enviados:

- Número do Lote de RPS (nº do protocolo);
- Data de envio do Lote; e
- Situação do Lote: recebido; selecionado para processamento; processando; processado com sucesso; e processado com erro.



Para efetuar uma pesquisa, informe os filtros desejados e clique em **Pesquisar**.

O sistema retornará o resultado da pesquisa, informando: o nº do protocolo; o nº do Lote; a Data do envio e o status,

Resultado(s) da Pesquisa			
Nr. Protocolo	Nº Lote	Data de Envio	Status
2	17	16/05/2011	Processado com erro
1	17	16/05/2011	Processado com sucesso

PRONIM, Licenciado para PREFEITURA MUNICIPAL CONTAGEM, Versão da aplicação 511.01.03

clicando em  pode ser feita a visualização dos detalhes do processamento:

a) Arquivo processado com sucesso; ou

Resumo de processamento de Lote



Dados do Arquivo

Nº Protocolo:	1
Identificação do Lote:	17
Período das Notas Fiscais:	01/03/2011 até 01/03/2011
Data de Envio:	16/05/2011 13:57:10
Status do Arquivo:	O arquivo foi processado com sucesso

[Download](#) [Retornar](#)

PRONIM, Licenciado para PREFEITURA MUNICIPAL CONTAGEM, Versão da aplicação 511.01.03

b) Arquivo processado com erro, com mensagens de informação.

Prefeitura Municipal de Contagem

Sua sessão expira em 29 minutos

NFS-e Consultas Configuração 45203130000160 Sair

Resumo de processamento de Lote



Dados do Arquivo

Nº Protocolo:	2
Identificação do Lote:	17
Período das Notas Fiscais:	01/03/2011 até 01/03/2011
Data de Envio:	16/05/2011 14:02:00
Status do Arquivo:	O processamento do arquivo não poderá ser realizado. A seguir serão listados os erros ocorridos

Erros encontrados no processamento

Nº RPS	Série RPS	Evento	Código	Mensagem/Solução
21	RPS	Erro	E10	RPS já informado.
21	RPS	Erro	E143	Inscrição Municipal do tomador não está vinculada ao CNPJ informado.

PRONIM, Licenciado para PREFEITURA MUNICIPAL CONTAGEM, Versão da aplicação 511.01.03

Em ambos os casos, poderá ser feita a impressão de relatório, clicando em [Download](#).

A relação completa de mensagens de erro e de alerta estão disponíveis no Modelo de Integração, disponível para download na página do sistema NFS-e.

4.3 Ambiente de testes



Testes

A Secretaria Municipal de Fazenda mantém um ambiente específico para realização de testes de utilização do sistema online e integração das aplicações do contribuinte durante a fase de implementação e adequação do sistema de emissão de NFS-e, através da solução Web Service.

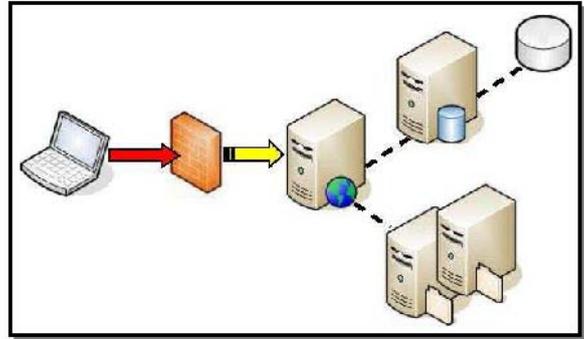
O Sistema NFS-e Testes está disponível no endereço <http://nfseteste.contagem.mg.gov.br/nfse>, para sua utilização, informe na tela de acesso o CNPJ da empresa e a senha Teste1234.

Este acesso está disponível para todas as empresas prestadoras de serviços regularmente estabelecidas no município de Contagem. Nele estão disponíveis todas as funcionalidades descritas neste manual..



5 Estrutura da Solução para NFS-e

O funcionamento do sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica consiste em um conjunto de funcionalidades automatizadas, disponibilizado, por meio de recursos da tecnologia da informação, aos prestadores e tomadores de serviços que emitem e recebem notas fiscais. Utilizando estas funcionalidades os contribuintes podem emitir, cancelar e consultar notas fiscais de forma automatizada.



O modelo prevê duas soluções para o sistema de NFS-e a serem disponibilizadas para o contribuinte:

- Solução on-line, disponibilizada no sítio da secretaria, na Internet.
- Solução Web Service, que permita a integração com os sistemas próprios dos contribuintes e/ou um aplicativo cliente, disponibilizado pela secretaria.

5.1 Arquitetura da Solução Web Services

A solução *Web Services* consiste na disponibilização de serviços informatizados, localizados nos servidores utilizados pela da Secretaria da Fazenda. Esta solução tem como premissa a utilização de uma aplicação cliente, instalada no computador do contribuinte, que acessará, por meio da internet, os serviços do *Web Service*.

A aplicação a ser instalada no computador do contribuinte deve ser desenvolvida pelo próprio contribuinte, de acordo com as especificações previamente definidas e detalhadas no “Termo de referência técnico” Anexo II da Portaria SEFAZ nº 001//2011.

O acesso à aplicação se dará por meio de certificação digital.

5.2 Segurança

Uma estrutura de segurança será requerida tanto para a “Solução On-Line” como para a “Solução *Web Services*”, a fim de garantir a autenticidade e confidencialidade das informações trafegadas.

O modelo prevê duas formas de segurança que podem ser individuais ou complementares. São elas: a utilização de Certificação Digital e a autenticação por meio de identificação do contribuinte (login e senha). A primeira será utilizada para identificação do contribuinte, tanto via sítio da secretaria como via *web services*. A segunda será utilizada apenas via sítio da secretaria.

USO DE ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL

Os certificados digitais utilizados no sistema de Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas, das Secretarias Municipais de Fazenda, serão emitidos por Autoridade Certificadora credenciada pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, de pessoa física ou jurídica, dos tipos A1, A3 ou certificado de servidor (híbrido).

Para a assinatura digital dos documentos envolvidos aceitar-se-á que o certificado digital seja de quaisquer dos estabelecimentos da empresa.

Os certificados digitais serão exigidos em 2 (dois) momentos distintos para a integração entre o sistema do contribuinte e o Web Service das Secretarias Municipais de Fazenda:

- Assinatura de Mensagens: O certificado digital utilizado para essa função deverá conter o CNPJ do estabelecimento emissor da NFS-e ou o CNPJ do estabelecimento matriz. O certificado digital deverá ter o “uso da chave” previsto para a função de assinatura digital, respeitando a Política do Certificado.
- Transmissão (durante a transmissão das mensagens entre os servidores do contribuinte e os serviços disponibilizados pelas Secretarias Municipais de Fazenda): O certificado digital utilizado para identificação do aplicativo do contribuinte deverá conter o CNPJ do responsável pela transmissão das mensagens, mas não necessita ser o mesmo CNPJ do estabelecimento emissor da NFS-e, devendo ter a extensão extended Key Usage com permissão de "Autenticação Cliente".

Abaixo segue as informações que deverão ser assinadas e quem deverá fazê-lo em cada momento:

- O RPS, pelo contribuinte, antes do envio do mesmo através do Lote de RPS;
- O Lote de RPS (apenas as informações do lote), pelo contribuinte, antes do envio do mesmo;
- A NFS-e:
 - Pela prefeitura e pelo contribuinte, quando gerada pela Aplicação On Line;
 - Pela prefeitura nos demais casos;
- O Pedido de cancelamento da NFS-e, pelo contribuinte;
- A Confirmação de cancelamento da NFS-e;



CONTAGEM
PREFEITURA MUNICIPAL

6 Glossário

TERMO	CONCEITO
Assinatura Digital	Código de criptografia (chave privada) anexado ou logicamente associado a uma mensagem eletrônica que permite de forma única e exclusiva a comprovação da autoria de um determinado conjunto de dados de computador (um arquivo, um e-mail ou uma transação). A assinatura digital comprova que a pessoa criou ou concorda com um documento assinado digitalmente, como a assinatura de próprio punho comprova a autoria de um documento escrito. A verificação da origem do dado é feita com a chave pública do remetente.
Cadastro de Contribuintes do ISS	É a base que contém os registros de dados dos contribuintes do ISS.
Certificação Digital	É a atividade de reconhecimento em meio eletrônico, que se caracteriza pelo estabelecimento de uma relação única, exclusiva e intransferível entre uma chave de criptografia, inserida em um Certificado Digital; uma pessoa física, jurídica, máquina ou aplicação e a Autoridade Certificadora.
Certificado Digital	(1) É um documento contendo dados de identificação da pessoa ou instituição que deseja, por meio deste, comprovar, perante terceiros, a sua própria identidade. Serve igualmente para conferir a identidade de terceiros. (2) É um conjunto de dados de computador, gerados em observância à Recomendação Internacional ITU-T X.509, que se destina a registrar, de forma única, exclusiva e intransferível, a relação existente entre uma chave de criptografia, uma pessoa física, jurídica, máquina ou aplicação e a Autoridade Certificadora. O Certificado Digital pode ser armazenado em um <i>software</i> ou em um <i>hardware</i> .
Declaração Eletrônica de Serviços	Sistema destinado ao preenchimento e transmissão de dados relativos aos serviços prestados e tomados; à apuração do ISS a recolher e à geração das respectivas guias de recolhimento.
DES	Veja "Declaração Eletrônica de Serviços".
Hash	É o resultado da ação de algoritmos que fazem o mapeamento de uma seqüência de bits de tamanho arbitrário para uma seqüência de bits de tamanho fixo menor -conhecido como resultado <i>hash</i> -de forma que seja muito difícil encontrar duas mensagens produzindo o mesmo resultado <i>hash</i> (resistência à colisão), e que o processo reverso também não seja realizável (dado um <i>hash</i> , não é possível recuperar a mensagem que o gerou).
HTTPS	HTTPS (<i>HyperText Transfer Protocol Secure</i>), é uma implementação do protocolo HTTP sobre uma camada SSL ou do TLS. Essa camada adicional permite que os dados sejam transmitidos através de uma conexão criptografada e que se verifique a autenticidade do servidor e do cliente, através de certificados digitais. O protocolo HTTPS é normalmente utilizado quando se deseja evitar que a informação transmitida entre o cliente e o servidor seja visualizada por terceiros, como por exemplo no caso de compras <i>on-line</i> . Nas URLs dos sítios o início ficaria 'https://'.
ICP-Brasil	Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída a partir da medida provisória 2.200/2001, composta de entidades públicas e privadas, homologadas pela comissão de certificados digitais, que podem ser utilizados para a conferência de assinaturas digitais, conferindo-lhes validade jurídica. É um conjunto de técnicas, arquitetura, organização, práticas e procedimentos, implementados pelas organizações governamentais e privadas brasileiras que suportam, em conjunto, a implementação e a operação de um sistema de certificação, com o objetivo de estabelecer os fundamentos técnicos e metodológicos de um sistema de certificação digital, baseado em criptografia de chave pública, garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	É o imposto de competência dos Municípios e do Distrito Federal, por força da CF, art 156, III, que tem como fato gerador a prestação dos serviços constantes da lista anexa à Lei Complementar 116/2003.
Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira	Veja "ICP-Brasil".
ISS	Veja "Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza".
Lote de RPS	Quantidade de RPS (veja "Recibo Provisório de Serviços") que será enviada conjuntamente ao Fisco Municipal para validação, processamento e geração das respectivas NFS-e (veja "Nota Fiscal de Serviços Eletrônica").
NFS-e	Veja "Nota Fiscal de Serviços Eletrônica".
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	É um documento de existência exclusivamente digital, gerado e armazenado eletronicamente pela prefeitura ou por outra entidade conveniada, para documentar as operações de prestação de serviços.
Prestador de Serviços	Aquele que desenvolve a atividade de prestar serviço de modo permanente ou temporário.
Processos Assíncronos	Um processo assíncrono será executado em um momento posterior ao recebimento da requisição pelo responsável em processá-la. Um processo assíncrono não necessita que o transmissor e o receptor da requisição estejam conectados durante todo o processo. O sistema que irá processar a requisição pode escolher o melhor momento para execução da atividade, sem exceder os recursos disponíveis (conexão, processador, memória) e sem colocar em risco os serviços concorrentes do servidor. Por exemplo, citando a solução de Recibos Provisórios de Serviços, ao enviar uma requisição para processar uma grande quantidade de RPS, convertendo-os em notas fiscais e gravando-os na base de dados, uma solução que alivie a carga do servidor deve ser usada. Desta forma, quando o grupo de RPS é recebido ele será colocado em uma fila de prioridades, para ser processado quando os recursos estiverem disponíveis. O requerente do serviço recebe uma mensagem que a requisição foi recebida e dentro de um prazo estimado poderá consultar suas notas geradas.
Processos Síncronos	Um processo síncrono será executado no momento do envio da requisição, ele exige uma conexão ativa durante o envio da requisição, processamento e recebimento da resposta. Por exemplo, ao enviar uma requisição de consulta de uma nota fiscal a um serviço síncrono, o processamento se dará assim que a requisição for recebida e a resposta será retornada assim que a nota tiver sido localizada na base de dados. Dependendo da velocidade da conexão e dos recursos disponíveis no servidor (memória, processador), esta resposta poderá ser imediata ou durar alguns segundos.
Recibo Provisório de Serviços	É o documento fornecido pelo contribuinte ao tomador do serviço com os dados de uma operação que deverão ser informados ou transmitidos posteriormente ao Fisco Municipal quando não for possível a geração imediata da respectiva NFS-e.
RPS	Veja "Recibo Provisório de Serviços".
SFT	Veja "Sistema de Fiscalização Tributária".
Sistema de Fiscalização Tributária	Sistema de gestão e fiscalização tributária, utilizado como auxiliar das tomadas de decisões e tarefas fiscais.
Simple Nacional	Regime único de arrecadação de impostos e contribuições federais, estaduais e municipais, instituído pela Lei Complementar 123/2006.
SOAP	SOAP (acrônimo do inglês <i>Simple Object Access Protocol</i>) é um protocolo para intercâmbio de mensagens entre programas de computador. Geralmente servidores SOAP são implementados utilizando-se servidores HTTP pré-existentes, embora isto não seja uma restrição para funcionamento do protocolo. As mensagens SOAP são documentos XML que aderem a uma especificação fornecida pelo órgão W3C.
Tomador de Serviços	O destinatário do serviço prestado.

W3C	<p><i>World Wide Web Consortium</i> é um consórcio de empresas de tecnologia, fundado para levar a <i>Web</i> ao seu potencial máximo, por meio do desenvolvimento de protocolos comuns e fóruns abertos que promovem sua evolução e asseguram a sua interoperabilidade. O W3C desenvolve tecnologias denominadas "padrões da <i>web</i>" para a criação e interpretação dos conteúdos para a <i>Web</i>. Sítios da <i>Web</i> desenvolvidos segundo esses padrões podem ser acessados e visualizados por qualquer pessoa ou tecnologia, independente de <i>hardware</i> ou <i>software</i> utilizados, de maneira rápida e compatível com os novos padrões e tecnologias que possam surgir com a evolução da internet.</p>
Web Services	<p><i>Web service</i> é uma solução utilizada na integração de sistemas e na comunicação entre aplicações diferentes. Com esta tecnologia é possível que novas aplicações possam interagir com aquelas que já existem e que sistemas desenvolvidos em plataformas diferentes sejam compatíveis.</p>
WSDL	<p>É a sigla de (<i>Web Service Description Language</i>), padrão baseado em XML para descrever o serviço, onde ele traz os métodos do <i>web service</i>. Funciona como uma espécie de <i>Type Library</i> do <i>Web Service</i>, além de ser usado para a validação das chamadas dos métodos.</p>
XML	<p>XML (<i>Extensible Markup Language</i>) é uma recomendação da W3C para gerar linguagens de marcação para necessidades especiais. Seu propósito principal é a facilidade de compartilhamento de informações através da Internet.</p>

7 Modelos

Do Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - DANFSE

DADOS DO PRESTADOR				Tipo de Documento NFS-e		Data do Serviço			
				Número da NFS-e		Código verificador			
 PREFEITURA DE CONTAGEM / MG Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (31) 3343-5660 - http://mfse.contagem.mg.gov.br/nfse			Dt. de Emissão		Natureza da Operação	Tributado no Município			
			Nome / Razão Social		Município de Prestação do Serviço				
Nome Fantasia			DADOS DO TOMADOR					Número de Controle do Município	
Endereço									
Cidade									
Bairro									
CNPJ / CPF		Inscrição Estadual		Inscrição Municipal					
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO									
Nome / Razão Social			CNPJ / CPF		Inscrição Municipal				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				VALOR TOTAL	ALIC.	VALOR IMPOSTO	RETIIDO		
MODELO									
Base Cálculo ISSQN Próprio		Valor do ISSQN Próprio		Base Cálculo ISSQN Retido		Valor do ISSQN Retido			
Valor Total do ISSQN			Valor Dedução/Descontos						
Valor Total da NFS-e				Valor Líquido da NFS-e					
Informações adicionais									
Para consultar a autenticidade acesse: http://mfse.contagem.mg.gov.br/nfse									

Do Recibo Provisório de Serviços – RPS

